



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 292
de 7 de julho de 1954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido à Sociedade Civil Mantenedora da Escola Técnica de Comércio, sob prestação de contas, um auxílio de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado à criação e instalação do "Ginásio Santana", no Segundo Subdistrito da Sede.

Artigo 2º - Para o pagamento do auxílio ora concedido, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 7 de julho de 1.954.

Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e pessoal, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal